



TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

26 - **0207404-44.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Shineray do Brasil S/A. Advogado: Braz Florentino Paes de Andrade Filho (OAB: 32255/PE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

27 - **0251753-35.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Davita Brasil Participacoes e Servicos de Nefrologia Ltda. Apelante: Davita UTR Serviços de Nefrologia Ltda. Advogado: Gabriel Prado Amarante de Mendonca (OAB: 304471/SP). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

28 - **0636198-76.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: ANDRA Montagem de Painéis Ltda. Advogado: Andre Monteiro Kapritchkoff (OAB: 151347/SP). Advogado: Philippe Andre Rocha Gail (OAB: 220333/SP). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

29 - **0009835-33.2012.8.06.0136 - Apelação Cível** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Orisvaldo Queiroz Pontes. Advogado: Rafael Monteiro Andrade Araujo (OAB: 25353/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

30 - **0001393-80.2018.8.06.0035 - Apelação / Remessa Necessária** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelado: Sueli Ferreira da Costa. Advogada: Eliana Garcias de Freitas Figueiredo (OAB: 24462/CE). Advogada: Vanessa Pereira dos Santos (OAB: 38686/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

31 - **0200525-89.2022.8.06.0064 - Remessa Necessária Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Autor: Samia Rodrigues Pinheiro Teixeira. Curadora: Maria Clarilene Rodrigues Pereira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

32 - **0250554-41.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Olsen Indústria e Comércio S/A. Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi (OAB: 15909/SC). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 32

Fortaleza, 7 de novembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 37ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 36/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 05.10.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora - JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000279-18.2018.8.06.0032/50000 – de Amontada em que é Embargante: MUNICÍPIO DE AMONTADA, sendo embargado: ROZILDA DOMINGOS DOS SANTOS MAGALHÃES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhe provimento, sem, contudo, atribuir-lhe efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140100-96.2019.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: NELSON OTOCH, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0259572-23.2021.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: CENCOSUD BRASIL COMERCIO S/A, em que é embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, negando-lhe



provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0285221-87.2021.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é Embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MANOEL SILVA DOS SANTOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento, atribuindo-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050156-53.2020.8.06.0032/50000 – de Amontada, em que é embargante: MUNICÍPIO DE AMONTADA, sendo embargada: MARIA CLARA SOUSA MARREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, sem, contudo, atribuir-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0206059-09.2022.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S. A, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.7. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0002811-22.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, declarando a competência do Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2. PROCESSOS EM PAUTA. 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155420-60.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MARIA DO SOCORRO SOUTO MARTINS RÉGIS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028104-84.2005.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA SOARES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante, Dr. Alisson Felipe de Sousa Sales OAB/CE:42.149. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva e Relatora, apresentou seu voto. Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008482-67.2017.8.06.0140 – de Paracuru, em que é apelante: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ – FETAMCE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PARACURU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação interposta, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620911-73.2022.8.06.0000/50002, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: PEDRO PAULO ALVES DE LIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625621-39.2022.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR FERREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.6 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050863-93.2021.8.06.0126 – de Mombaça, em que é autor: ANTÔNIO FERNANDES FLORENTINO CORREIA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, sendo réu: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.7 - APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000242-51.2018.8.06.0109 – de Jardim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JARDIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM, sendo apelada: ROSANY FERREIRA DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.8 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000202-15.2017.8.06.0203 – de Ocara, em que é autora: ANA VANUSA PIMENTEL, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA, sendo réu: MUNICÍPIO DE OCARA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050941-72.2021.8.06.0034 – de Aquiraz, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, apte/apdo: JOSÉ ADRIANO INÁCIO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar parcial provimento ao Apelo do autor e negar provimento ao Apelo do Município de Aquiraz, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.10 - APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051242-29.2021.8.06.0160 – de Santa Quitéria, em que são apelantes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA



QUITÉRIA E MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo apelada: ARCANJA RODRIGUES LOPES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e da Apelação Cível, rejeitou as preliminares arguidas, para desprover o Apelo e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.11- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013165-06.2017.8.06.0090 – de Icó, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ICÓ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ, sendo apelada: EDILANE SILVA SOARES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e do Reexame Necessário, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.12- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0097037-84.2015.8.06.0090 – de Icó, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ICÓ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ, sendo apelada: ANA REGNA JORGE GONÇALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e do Reexame Necessário, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.13- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0031557-77.2011.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é autor: INACE IATES LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.14- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003163-90.2012.8.06.0109/50001 – de Jardim, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: FRANCISCO AMARILDO PEREIRA PINTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.15- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0120993-81.2010.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE GOMES, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.16- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005848-92.2017.8.06.0045/50000 – de Barro, em que é embargante: JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010520-31.2016.8.06.0126 – de Mombaça, em que é apelante: JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005763-98.2019.8.06.0122 – de Mauriti, em que é apelante: MARIA APARECIDA PEREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MAURITI - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.19- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050263-24.2020.8.06.0121 – de Massapê, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, sendo apelada: ANTÔNIA WAGNAR NICOLAU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.20- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0227029-30.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é autor: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200498-54.2022.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: MARIA IVONEIDE ROQUE DA SILVA, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para provê-la em parte, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.22- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000321-40.2017.8.06.0214 – de Assaré, em que é autora: MARIA DALVA DE ARAÚJO DO CARMO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ, sendo réu: MUNICÍPIO DE TARRAFAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.23- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005937-66.2015.8.06.0084 – de Guaraciaba do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, sendo apelado: JOÃO FERREIRA DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e do Reexame obrigatório, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0921648-78.2014.8.06.0001 – de



Fortaleza, em que é apelante: ALBERTO SOUSA DE MELO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0396563-89.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelada: IZABEL CRISTINA LEITÃO LINS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120569-39.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, sendo apte/apdo: GLAUCIANE NASCIMENTO PENHA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002830-56.2019.8.06.0154 – de Quixeramobim, em que são apelantes: EMÍLIA MARIA NOBRE BARROS, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MENDES, MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA, MARIA LUCIENE CORREIA, MARIA SALETE DE LIMA, OLGA RIBEIRO DA SILVA, CREUZA DOS SANTOS ALMEIDA, ANTÔNIA LUCIMAR PAZ, FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, FRANCISCA CARLOS LOPES, sendo apelados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV E MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.28-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0008237-39.2017.8.06.0178 – de Uruburetama, em que é impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA, TURURU E URUBURETAMA – SINDSEP, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA, sendo impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.29-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0206617-78.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é autora: ANTÔNIA DE MESQUITA ALVES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005132-12.2000.8.06.0029 – de Acopiara, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MARIA CÂNDIDO C FLORENTINO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.31-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006581-24.2015.8.06.0176 – de Ubajara, em que é apelante: MARIA ALDENIR ALMEIDA CAVALCANTE, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para dar provimento ao Apelo e desprover da Remessa, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011973-27.2017.8.06.0126 – de Mombaça, em que é apelante: JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.33-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632300-55.2022.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: IRAPURU TRANSPORTES LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, rejeitou a preliminar de inadequação da via eleita, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.34-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050745-51.2021.8.06.0051 – de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelada: ANTÔNIA ELIEDA SAMPAIO DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e da Apelação Cível, para desprover o Apelo e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012500-24.2010.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: JOÃO BRITO FILHO DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050115-16.2021.8.06.0141 – de Paraipaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PARAIPABA, sendo apelado: FRANCISCO CRISÓSTOMO CARNEIRO DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.37-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051009-73.2021.8.06.0114 – de Lavras da Mangabeira, em que é autora: CÍCERA RANIELE OLIVEIRA CLEMENTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo réu: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento



os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.38-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051021-22.2021.8.06.0168 – de Solonópole, em que são apelantes: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE E MUNICÍPIO DE MILHÃ, sendo apelado: OSVALDO PINHEIRO ROSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para desprover a Apelação e dar parcial provimento a Remessa, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050369-05.2021.8.06.0168 – de Solonópole, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MILHÃ, sendo apeladas: ROSA CÂNDIDA PINHEIRO, ANTÔNIA ERLEIDE DANTAS PINHEIRO, LUÍZA LEITE DA SILVA E MARIA QUERUBINA DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.40-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052306-24.2020.8.06.0091 – de Iguatu, em que é apelante: MARGARIDA GONÇALVES OLIVEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IGUATU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, conheceu do Reexame Necessário e da Apelação Cível, para prover o Apelo e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050060-04.2021.8.06.0129 – de Morrinhos, em que é apelante: FRANCISCO VALDIR DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MORRINHOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064732-67.2008.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelado: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ADRIANO DE SOUSA RODRIGUES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e do recurso adesivo, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.43-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0782222-42.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelados: MARTA MARIA ALVES PAIVA, CÉLIO MACIEL CANTUÁRIA, FABIANA MORAIS DE CARVALHO, FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA, JANAÍNA MARIA FURTADO CARNEIRO E JANIELES NERES DE CARVALHO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031238-52.2011.8.06.0117 - de Maracanaú, em que é apelante: ANTÔNIA SOCORRO DE SOUSA MARTINS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003794-04.2017.8.06.0030 - de Aiuaíba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE AIUABA, sendo apelada: IZA MARIA DE CASTRO ALENCAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000435-58.2018.8.06.0047 - de Baturité, em que é apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BATURITÉ – SINSEMB, sendo apelados: PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ E CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.47-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627096-98.2020.8.06.0000 - de Quixadá, em que é agravante: FRANCISCA VANDEINUZIA GOMES FELÍCIO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0041378-14.2012.8.06.0117/50000 - de Maracanaú, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA JOSÉ EDUARDO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186861-98.2013.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ROSIMILDA PEREIRA BRITO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189931-55.2015.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelantes: MARIA ALEXSANDRA PONCE DA SILVA, IVANDA ALVES DE SOUZA, SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOLORES FERNANDES PEREIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou preliminar arguida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053465-36.2020.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAÚJO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os



Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011212-04.2018.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO TRIGUEIRO LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001923-79.2014.8.06.0082/50000 - de Cariré, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050300-82.2021.8.06.0164 - de São Gonçalo do Amarante, em que é apelante: JOEL OLIVEIRA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.55-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0227462-68.2021.8.06.0001 - Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado:ANTÔNIO CHAVES BARRETO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050838-96.2020.8.06.0035 - de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelados: OCIVALDO DE FREITAS TORRES, REGINALDO MOREIRA GONDIM, ALBECY FERREIRA, JOSÉ WELLINGTON ROCHA DE SOUZA, FRANCISCO CÉSAR BARRETO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para desconstituir a sentença e determinar a remessa dos autos a Justiça especializada, mérito do Apelo prejudicado, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0017694-42.2018.8.06.0055/50000 - de Canindé, em que é embargante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, embargada: FRANCISCA DIANA VIEIRA MACIEL-Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050217-06.2020.8.06.0163 - de São Benedito em que é apelante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, sendo apelada: ANTÔNIA SMARA DE SÁ CARVALHO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141102-09.2016.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ANA MARY MOTA, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - VUNESP - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.60-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0279268-45.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é autora: MARIA MILDA RUFINO DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença incólume, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.61-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0208105-68.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é autor: A. V. DA R - REPR. LEGAL DENISE BARBOSA DA ROCHA, remetente: J. DE D. DA 1 V. DA F. P. DA C. DE F, sendo réu: E. DO C- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.62-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0282684-21.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é autora: LUÍZA ELEUDINA RODRIGUES MOTA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réus: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200134-25.2022.8.06.0068- de Chorozinho, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, sendo apelado: LINIVAL ALVES DE BRITO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004999-77.2016.8.06.0103 - de Capistrano, em que é apelante: MARIANA SILVEIRA MARQUES, sendo apelados: RITA DE CASSIA SARAIVA E MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200131-70.2022.8.06.0068 -de Chorozinho, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, sendo apelada: MANOELA ALVES DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar arguida, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”.



Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200683-92.2022.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: MARIA EMÍLIA REGINALDO DE MEDEIROS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174566-63.2012.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: ORTEX ORGANIZAÇÃO TÊXTIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CORRETAGEM LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.68-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057126-18.2021.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apelados: IDELSUITE COUTINHO APOLIANO E MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200090-96.2022.8.06.0038 - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelada: WÊMILLY GLAYCE DE ALENCAR NUNES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, acolheu a preliminar arguida, avocando a Remessa Necessária, e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000519-32.2019.8.06.0077-de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORQUILHA, sendo apelada: ANASTÁCIA MARA SOUSA SILVA ARAÚJO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200610-23.2022.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: IBERIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200619-82.2022.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: LÍVIA ENEIDA LEITÃO ERVEDOSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003123-72.2019.8.06.0171 - de Tauá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo apelada: MARIA DE FÁTIMA MELO MOTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0262125-09.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0575417-57.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelantes: MARIA DE SOUSA SILVA, FRANCISCO FRANCINE FERREIRA, MARIA AUXILIADORA XIMENES PRADO, LEONOR DE SOUZA SERPA, AURENÍVEA PACÍFICO DA SILVA, JÚLIO CÉSAR SARAIVA AQUINO, ZULMIRA RODRIGUES MOREIRA, MARIA MARÍLIA ALENCAR SOUSA, MARIA DEUSINEIDA DE ANDRADE MACEDO E ANTÔNIA RODRIGUES PINTO FARIAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.76-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632893-84.2022.8.06.0000 - de Cascavel, em que é agravante: CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.77-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200177-52.2022.8.06.0038 - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE, sendo apelada: LORENA MARIA DE SOUZA MOTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, acolheu a preliminar arguida, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263610-44.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: EMERSON RODRIGUES DOMINGOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0042103-60.2012.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ANTÔNIO GILVAN VIEIRA LOBO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0558524-88.2000.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que são embargantes: ANTÔNIO HORLANDO



ALVES DE ABREU E AUGUSTO CÉSAR COUTINHO, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.81-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0118721-02.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: MARIA AILSA COSTA COUTINHO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu a Remessa Necessária e o recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029127-13.2011.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: GILVANILDO SILVA, sendo apelados: SOCIEDADE CIVIL MÉDICO CIRÚRGICA (CASA DE SAÚDE SANTO INÁCIO), ELTON JOHN TEIXEIRA DANTAS E MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelado, Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE: 16.629. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva e Relatora, apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014703-48.2017.8.06.0049/50000 - de Beberibe, em que é embargante: LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004163-75.2016.8.06.0145 - de Pereiro, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PEREIRO, sendo apelado: FRANCISCO GILDEAN AFONSO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003056-10.2019.8.06.0171 - de Tauá, em que é apelante: J. S. DO NASCIMENTO NETO – ME, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.86- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009480-09.2017.8.06.0084 - de Guaraciaba do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE, sendo apelado: FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do Apelo, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144418-06.2011.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017614-67.2016.8.06.0049-de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: JOSÉ EDUARDO NUNES DE ABREU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053316-32.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ALEXSANDRA MARIA NICOLAU MOREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.90-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0237093-02.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: ARGÉLIA BRAINER ALENCAR, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.91- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0597808-06.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAMED. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, negando-lhe provimento, e confirmar a sentença, em sede de Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0531501-70.2000.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: ZÉLIA ISABEL DO NASCIMENTO AGUIAR - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.93-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050201-66.2020.8.06.0126 – de Mombaça, em que é autor: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, sendo réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOMBAÇA-



Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, confirmando a sentença, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.94-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0032637-81.2008.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S/A – INCORPA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197776-12.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ANTÔNIO FREDERICO FEITOSA DA COSTA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0539460-92.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: LANLINK INFORMÁTICA LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004565-60.2000.8.06.0035 – de Aracati, em que é autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, apelante: JOSÉ RAIMUNDO CALIXTO PINHEIRO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ARACATI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.98-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0484771-15.2011.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargado: PEDRO DA CONCEIÇÃO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000239-53.2018.8.06.0188/50000 – de Quixadá, em que é embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargado: FRANCISCO ELINILSO RODRIGUES SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.100-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625028-10.2022.8.06.0000 – de Meruoca, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ATHAYAS MAGALHÃES DE HOLANDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008091-95.2017.8.06.0178/50000 – de Uruburetama, em que é embargante: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, sendo embargado: CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.102-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0277817-82.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: FRANCISCO MAGNO MAGALHÃES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.103-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0147559-62.2013.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: LUÍSA MENELEU FIUZA BANDEIRA DE MELLO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, acolheu a preliminar suscitada, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164331-32.2015.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCO DEMONTIE DE SOUZA E JOSIMAR DE OLIVEIRA MAIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.105-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638722-17.2020.8.06.0000 - de Sobral, em que é agravante: SOBRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0280017-19.2020.8.06.0156/50000 - de Redenção, em que é embargante: BANCO DO BRASIL S/A, sendo embargados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.107 -REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003790-59.2013.8.06.0077- de Sobral, em que é autor: FRANCISCO EVALDO RODRIGUES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo réu: MUNICÍPIO DE FORQUILHA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese



do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000358-27.2018.8.06.0119 - de Maranguape, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.109-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0236472-05.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA SANTOS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.110-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050759-35.2021.8.06.0051 - de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelada: JACIRA MARTINS DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar provimento ao recurso interposto e dar parcial provimento à remessa, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.111-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050904-91.2021.8.06.0051 - de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelado: LAUDENIR SOARES COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar provimento ao recurso interposto e dar parcial provimento à remessa, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200815-83.2022.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ÂNGELA MARYA VIEIRA SOARES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200171-45.2022.8.06.0038 - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE, sendo apelada: ANTÔNIA DOIRADO DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento e manter a sentença, em sede de Reexame Necessário, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.114-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200185-29.2022.8.06.0038 - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE, sendo apelada: JOANA NATIELE DE SOUSA E SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento e manter a sentença, em sede de Reexame Necessário, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.115-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0244596-11.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: RAIMUNDO NONATO MAIA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Oficial, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050227-79.2020.8.06.0121 - de Massapê, em que são apte/apdo: ARTEMISA CUNHA SOBRINHA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.117- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623314-15.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que são agravantes: EULÁLIA ALBANO DE ARAÚJO, IVANETE PASCHOALETTE DA SILVA RODRIGUES, VANEZA MARIA SALES FARIAS, MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCA FRANCILEIDE SILVEIRA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.118-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014078-37.2016.8.06.0182 - de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelado: ANDRÉA SOUSA ALVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.119-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050716-98.2021.8.06.0051 - de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelada: WENDES MACIEL DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar provimento ao recurso interposto e dar parcial provimento à remessa, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.120- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0380689-64.2010.8.06.0001 - Fortaleza, em que são apelantes: JOÃO ADILSON LEUCH, DILEIDE RODRIGUES EGÍDIO, KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS, JOÃO MANDIM DE OLIVEIRA, ADRYANA GANGANA PERES, sendo apelado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE) - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por



unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.121-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006900-49.2019.8.06.0144/50000 - de Pentecoste, em que é embargante: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, sendo embargados: RAIMUNDO MARCÍLIO SOUSA DA MOTA E GLEIDSTONY VERÇOSA FIRMIANO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.122-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000211-19.2017.8.06.0189 - de Santa Quitéria, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, sendo apte/apdo: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE CATUNDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos de Apelação, rejeitou a preliminar aduzida, para negar provimento ao recurso interposto pelo Município de Catunda e dar parcial provimento ao recurso apresentado pelo autor, reformando em parte a sentença, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100630-63.2016.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: KIRTON BANK S/A – BANCO MÚLTIPLO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200906-76.2022.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: CICERA CRISTINA PEREIRA GOMES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201344-05.2022.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: FRANCISCO GLEUBERTO DE SOUZA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.126-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200615-76.2022.8.06.0071 - de Crato, em quem é Apelante: ADAUTO AURILANDO LACERDA PEREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.127-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053171-73.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: LUIZIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.128-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200607-02.2022.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: FRANCISCO JOSÉ LEANDRO SANTOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.129-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200608-84.2022.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES LEITE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.130-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045553-80.2014.8.06.0117 - de Maracanaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo apelado: ÍTALO JOSÉ LEITÃO ELOI DE CASTRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.131-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0202474-61.2013.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.132-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0566163-60.2000.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157488-80.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, MARIA JANE DOS SANTOS GALVÃO, ÁDILA SANTOS TALEIRES, sendo apelados: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.134-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0904602-76.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA NEUMA SILVA DE SOUZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.135-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0766156-84.2000.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que são embargantes: JACQUELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ E MARIA REGIA LIMA DE FREITAS, sendo



embargado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.136-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623903-41.2021.8.06.0000/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: SÃO BENEDITO AUTO - VIA LTDA, sendo embargado: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.137-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631565-56.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ E COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.138-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620294-16.2022.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARÍLIA QUEIROZ MACHADO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.139-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622534-75.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por maioria, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.140-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625999-92.2022.8.06.0000, em que é impetrante: FRANCISCO DAVID OLIVEIRA LANDIM, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, denegou a ordem mandamental, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.141-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627254-85.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: COMPENSADOS IMPÉRIO LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.142-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627928-63.2022.8.06.0000/50000 – de Maranguape, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.143-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629434-74.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.144-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630647-18.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: IBRAP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIOS E PLÁSTICOS S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.145-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031067-15.2020.8.06.0171 – de Tauá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo apelada: ANTÔNIA DOMINGAS DE CASTRO RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.146-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0878776-48.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso Apeloatório, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.147-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0035788-55.2011.8.06.0064/50001 – de Caucaia, em que é embargante: CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.148-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0169467-39.2017.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: JOSUÉ DE MENEZES DINIZ, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.149-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007732-45.2012.8.06.0171/50000 – de Tauá, em que são embargantes: JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS, EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA E ANTÔNIO JAIME OLIVEIRA DOS SANTOS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE TAUÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do



juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.150-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0060372-61.2017.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: MARIA SÉRGIA DA CUNHA ROCHA OLÍMPIO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no entanto, rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.151-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139620-02.2011.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: FRANCISCO WALTER CHAGAS RUBENS FILHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.152-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0023119-96.2010.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que são embargantes: JOANA MARIA PEREIRA PINTO, JORGE ALI KHAN COSTA DE ANDRADE, MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA, PAULO EGÍDIO SANTOS FEITOSA E MARIA DE FÁTIMA AGUIAR LUSTOSA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.153-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108114-53.2015.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MARIA DIANA AZEVEDO MESSIAS, sendo apelados: TANQUES PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP E MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu das preliminares suscitadas, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.154-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218234-50.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: FRANCISCA DA COSTA MELO, apte/apdo: MARIA DE JESUS COSTA MELO, apte/apdo: JOSÉ DA COSTA MELO, apte/apdo: LUÍS CARLOS COSTA MELO, apte/apdo: MARLÚCIA COSTA MELO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos Apelatórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.155-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0791281-54.2000.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: AILSON GURGEL FERNANDES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.156-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0609524-30.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: NATHÁLIA SANTIAGO CÉZAR ROSAS, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.157-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0161505-72.2011.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é autora: MARIA VLADIANA BEZERRA DA SILVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réus: INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA- IDJ E UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame obrigatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.158-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004151-54.2017.8.06.0039/50000 – de Mulungu, em que é embargante: MUNICÍPIO DE ARATUBA, sendo embargada: RITA DE OLIVEIRA GOMES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.159-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621871-63.2021.8.06.0000/50001 – de Cascavel, em que é embargante: BANCO BRADESCO S/A, sendo embargado: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.160-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000335-36.2017.8.06.0210/50000 – de Alto Santo, em que são embargantes: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA E POTIPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, sendo embargada: ERNESTINA MARIA DE MOURA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.161-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088947-78.2006.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MÁRCIA CRISTINA TABOSA – ME, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.162-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000092-60.2015.8.06.0211 – de Campos Sales, em que é apelante: ELIOENE COELHO ANDRADE DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SALITRE- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.163-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637740-66.2021.8.06.0000 – de Sobral, em que é agravante: FRANCISCA ELIANE ARAÚJO PEREIRA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves



Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.164-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007644-08.2011.8.06.0182/50000 – de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MARIANA CELEIDE DE SOUSA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.165-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008103-12.2017.8.06.0178/50000 – de Uruburetama, em que é agravante: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, sendo agravado: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CHAVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.166-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626256-20.2022.8.06.0000 – de Caucaia, em que é agravante: RAIMUNDO SANTIAGO DO NASCIMENTO NUNES, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.167-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051045-05.2021.8.06.0086/50000 – de Horizonte, em que é embargante: MUNICÍPIO DE HORIZONTE, sendo embargada: PRISCILLA ROLIM MENDONÇA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, contudo, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.168-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057210-72.2021.8.06.0117 – de Maracanaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, sendo apelada: SILVÉRIA LOPES PONTE PRADO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário e do Reexame Necessário, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.169-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000149-46.2018.8.06.0123 – de Meruoca, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MERUOCA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA, sendo apelado: CARLOS ALBERTO LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento e, em parte, do recurso de Apelação, para, nesta extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.170-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0223665-50.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: DELTA CABLE TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do Reexame obrigatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.171-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0285395-96.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: FRANCISCA PEREIRA IRMÃ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame obrigatório, para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão a quo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.172-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002593-32.2019.8.06.0086 – de Horizonte, em que é apelante: MARIA URBENILDE MOURA DE OLIVEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE HORIZONTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame obrigatório e da Apelação Cível, para dar parcial provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.173-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050951-65.2021.8.06.0051 – de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo apelada: MARIA VIVIANA BESERRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.174-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246105-40.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.175-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502314-17.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: JOÃO MONTEIRO DOS SANTOS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, todavia, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.176-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000349-95.2017.8.06.0088 - de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, sendo apelada: EURIVÂNIA NOBRE GOMES DE OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.177-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014090-51.2016.8.06.0182/50000 - de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargada: ALINE FREIRE ARAÚJO - Relator: O



Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.178-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014056-76.2016.8.06.0182/50000 -de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargada: MARILEIDE CARDOSO DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.179-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005101-71.2015.8.06.0156/50000 - de Redenção, em que é embargante: MANUEL SOARES BANDEIRA, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.180-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103914-11.2018.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: CLÍNICA DE OLHOS OFTALMOLASER LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.181-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050306-58.2020.8.06.0121 – de Massapê, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, sendo apte/apdo: FRANCISCA EVILÂNIA SOUSA GOMES, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações para negar-lhes provimento e conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.182-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014454-16.2017.8.06.0173/50000 – de Tianguá, em que é agravante: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, sendo agravado: M. A. DE S. R. P. M. A. J.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.183-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051631-44.2021.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelada: FRANCISCA ÂNGELA DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e do Reexame Necessário para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.184-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051628-89.2021.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelada: SÂMIA MARIA DA SILVA MACHADO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e do Reexame Necessário, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.185-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050127-85.2020.8.06.0037 – de Ararendá, em que é apelante: ANTÔNIO ALVES MELO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, sendo apelado: OLÍVIO SOARES ARAÚJO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.186-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002644-95.2019.8.06.0101 – de Itapipoca, em que é apelante: JOSIVAN TEIXEIRA SOARES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.187-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051040-72.2021.8.06.0121 – de Massapê, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, sendo apelada: ANA GLÁUCIA ALVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, e conheceu da Remessa Necessária avocada para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.188-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200557-73.2022.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA ZUILA LEANDRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.189-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003875-50.2016.8.06.0106 – de Jaguaratama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, sendo apelado: ERIVAM FERREIRA BORGES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.190-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0218334-58.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: ELENICE MENEZES NUNES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.191-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051283-50.2020.8.06.0121 – DE MASSAPÊ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, sendo apte/apdo: MARIA EDGLEUMA GOMES VASCONCELOS, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS



– Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame e dos recursos de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.192-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050530-59.2021.8.06.0121 – de Massapê, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ, sendo apte/apdo: DANIELE VASCONCELOS CORDEIRO, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame e dos recursos de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.193-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0062085-07.2005.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento e conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.194-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0192893-22.2013.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: DAYANE BARBOSA DA SILVA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.195-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005052-69.2015.8.06.0143 – de Pedra Branca, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.196-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127343-07.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MÁRCIO CLEUTON RAMOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.197-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0876491-82.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: LÚCIA GALDINO RIBEIRO., sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.198-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0898771-47.2014.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: CICERO SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.199-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050241-63.2020.8.06.0121 – de Massapê, em que são apte/apdo: ANA PAULA CUNHA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame e dos recursos de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.200-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628501-04.2022.8.06.0000 – de Aquiraz, em que é agravante: RITELZA CABRAL DEMÉTRIO, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.201-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050802-12.2021.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA QUEIROZ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.202-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052557-79.2021.8.06.0035 - de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI, sendo apelada: RAIMUNDA LÚCIA MOREIRA VIRGÍNIO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, e em conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.203-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052158-50.2021.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.204-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236829-53.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO MAUREMBERG ESTEVÃO GOMES, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.205-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200972-72.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: RIVELINO BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Apelado, Dra. Sâmella Rodrigues, OAB/CE: 47.849. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para



negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.206-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200192-21.2022.8.06.0038 - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelado: LUAN BORGES FEITOSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.207-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001293-54.2018.8.06.0091/50000 – de Iguatu, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.208-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223468-32.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ARAÚJO E SIQUEIRA COLCHOARIA LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo em parte, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.209-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009897-85.2018.8.06.0064/50000 – de Caucaia, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ANDREWS JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.210-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0150632-32.2019.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: STOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE SEGURANÇA LTDA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para acolhê-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.211-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209176-76.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: PAULO TRIGUEIRO DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.212-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009864-42.2018.8.06.0114 – de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo apelada: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA PEDROSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.213-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628040-32.2022.8.06.0000 – de Caucaia, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: JUAN KAIRO DA SILVA GADELHA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.214-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0911931-42.2014.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargada: R. R. C. R. P. J. L. R. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.215-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108208-92.2007.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelantes: CARLOS ROBERTO CIDRÃO MORAIS E ESPÓLIO DE VICENTE DE PAULO CAMPOS FERREIRA, sendo apelados: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.216-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0196591-26.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: LEMOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.217-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001070-46.2005.8.06.0095 - de Ipu, em que são apelantes: FRANCISCO HÉLIO GOMES FREIRE E CIA LTDA E FRANCISCO HÉLIO GOMES FREIRE, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.218-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0638536-91.2020.8.06.0000, em que é impetrante: MARCELO DIEGO SOUSA DA CÂMARA, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança, para denegar a segurança requestada, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.219-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628956-03.2021.8.06.0000, em que é impetrante: EDUARDO ARAÚJO DA CRUZ, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança, para denegar a segurança requestada, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.220-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012002-38.2013.8.06.0055 - de Canindé, sendo apte/apdo: RAIMUNDA ARRUDA DOS SANTOS, apte/



apdo: RAIMUNDO GEOVANE MENDONÇA VIEIRA, apte/apdo: RAIMUNDO MOURA MUNIZ, apte/apdo: ANTÔNIA CRUZ SOUSA, apte/apdo: ZENILDA FREITAS ROCHA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE CANINDÉ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar parcial provimento ao Apelo dos demandantes e desprover o Apelo do Município, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.221-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621968-29.2022.8.06.0000/50000 - de Aracati, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo agravado: ESPÓLIO DE FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.222-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020135-65.2019.8.06.0150 - de Tauá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, sendo apelada: FRANCISCA GENILDA DE SOUZA LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, afastou as preliminares suscitadas, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.223-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051254-73.2021.8.06.0053 - de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelada: WERÔNICA CARLOS FEITOSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível, para prover parcialmente a Remessa Necessária e desprover o Apelo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.224-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053421-12.2021.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelada: MARIA GORETE VASCONCELOS CASTRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.225-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050640-36.2021.8.06.0096 - de Ipueiras, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, sendo apelado: BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.226-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633149-61.2021.8.06.0000 - de Morada Nova, em que é agravante: JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.227-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000297-68.2014.8.06.0197 - de Jaguaruana, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAICABA, sendo apelada: MARIA JUSCINEIDE MAIA DA COSTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.228-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633802-63.2021.8.06.0000 - de Nova Olinda, em que é agravante: FRANCISCO JOSÉ AMURIM FERNANDES, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.229-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011167-92.2019.8.06.0167 - de Sobral, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apte/apdo: JOSÉ MARIA FERREIRA DE MELO, apelado: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e das Apelações Cíveis, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 3-PROCESSO PEDIDO DE VISTA-3.1-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161128-57.2018.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ACADEMIA DE DANÇA JAZZ E TAP LTDA ME, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Dando continuidade ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer do Agravo Interno para negar-lhe provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento. 3.2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634567-34.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: JANOS FUZESI JÚNIOR, ALBANIZA MARIA CAVALCANTE FUZESI, MARIA VARELA DA SILVA E RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Dando continuidade ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores – Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento. 4-PROCESSOS ADIADOS: 4.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000173-64.2014.8.06.0204/50002 – de Mucambo, em que é embargante: RAIMUNDO NONATO DE BRITO, sendo embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise. 4.2-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0213904-92.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: INDUSPARQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento, após o Relator apresentar seu voto no sentido de conhecer da Apelação e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, acompanhou o voto do Relator, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. Em seguida, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte



Chaves divergiu do voto do Relator no sentido de conhecer da Apelação e da Remessa Necessária para dar-lhes provimento. A Presidente da Câmara comunicou que como se tratava de Apelação Cível o julgamento foi convertido em julgamento estendido em conformidade com o art. 942, do CPC. Presente os Exmos. Srs. Deses. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento para próxima sessão desimpedida.4.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003502-50.2004.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOSÉ BARBOSA BRITO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES-Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise.5-PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:5.1-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0910580-34.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apte/apdo: PEPSICO DO BRASIL LTDA, apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta, para melhor análise.5.2-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0251247-93.2020.8.06.0001 - Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: PATRÍCIA VIEIRA SENA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA –Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta, para melhor análise.5.3- TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: DUZENTOS E TRINTA E SEIS (236) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRAPAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA, SEIS (06) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; PROCESSOS EM PAUTA: CENTO E UMA (101) APELAÇÕES CÍVEIS, QUARENTA E DUAS (42) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZENOVE (19) REMESSAS NECESSÁRIAS, TRINTA (30) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOVE (09) AGRAVOS INTERNOS, DEZESSEIS (16) AGRAVOS DE INSTRUMENTO, E TRÊS (03) MANDADOS DE SEGURANÇA . E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0021253-49.2014.8.06.0151Apelação Cível. Apelante: Elton Freire Barbosa. Advogado: Allan Gardan Fernandes de Sousa (OAB: 25977/CE). Apelado: Município de Quixadá. Proc. Município: Joao Paulo Juca de Almeida (OAB: 24931/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUESJulgado prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL EXTINTA POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. EXECUÇÃO ARQUIVADA DEFINITIVAMENTE. PERDA DO INTERESSE NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRECEDENTES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELA PARTE EMBARGADA PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. RECURSO PREJUDICADO.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL, CONDENADA A EMBARGADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.FORTALEZA, DATA E HORA INDICADOS PELO SISTEMA.DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUESRELATOR

0023861-18.2018.8.06.0171/50000Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJOConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. COM EFEITOS INFRINGENTES - EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NÃO SE MANIFESTA SOBRE DOCUMENTO APRESENTADO ANTES DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA. PERDA DO OBJETO RECONHECIDA. RECURSO INTEGRATIVO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS.1. O ACÓRDÃO EMBARGADO FOI OMISSO (ART. 1.022, INCISO II, DO CPC), UMA VEZ QUE AS INFORMAÇÕES DE FLS. 542/543 DOS AUTOS, QUE DÃO CONTA DE QUE A DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ FOI DESATIVADA, VEICULAM FATO SUPERVENIENTE CAPAZ DE ALTERAR O RESULTADO DA DEMANDA (ART. 493, DO CPC), CONSIDERANDO QUE AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA DECISÃO IMPUGNADA PARTIRAM DO PRESSUPOSTO DE QUE A UNIDADE PRISIONAL AINDA ESTAVA EM ATIVIDADE, MAS SOB CONDIÇÕES ESTRUTURAIS INADEQUADAS, ALÉM DE SUPERLOTADA. 2. TENDO HAVIDO, NO ENTANTO, A DESATIVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DEVE-SE RECONHECER A PERDA DE OBJETO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE, POR FORÇA DA ESTABILIZAÇÃO DA LIDE, A DECISÃO NÃO PODE FAZER COISA JULGADA SOBRE SITUAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM OUTRAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. ACÓRDÃOACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA.FORTALEZA, DATA INFORMADA PELO SISTEMA.DESEMBARGADOR